

**Medida Provisória nº 1.119, de 25 de maio de 2022**

Reabre o prazo de opção para o regime de previdência complementar e altera a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

**EMENDA Nº de 2022**  
(Do Sr. Christino Aureo)

Modifique-se o art. 2º da Medida Provisória para acrescentar os seguintes dispositivos à Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012:

“Art. 2º A Lei nº 12.618, de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
“Art. 16. ....

**§ 6º Os participantes que tenham regime de remuneração variável, com parcela não integrante da base de cálculo de contribuição de que trata o § 1º deste artigo, poderão aportar, diretamente ou por intermédio de entidades ou fundos criados em lei, contribuições suplementares em montante uniformemente aplicado a todos os integrantes de determinada carreira, ativos ou não, sendo indevida a contribuição do patrocinador sobre esta parcela.” (NR)**



## JUSTIFICATIVA

A proposta de se inserir o § 6º ao art. 16 da Lei nº 12.618, de 2012 tem por objetivo permitir que sobre as verbas variáveis recebidas pelos servidores públicos que se encontram na ativa, que atualmente não compõem a base de cálculo das contribuições (nos moldes da redação contida no art. 16, § 1º), possa passar a incidir contribuição, a critério do servidor público, o que estimulará a poupança previdenciária e implicará em um aumento da proteção do servidor público.

Assim, possibilitar a incidência de contribuição sobre a remuneração variável recebida pelo servidor na ativa garantirá uma proteção de renda futura aos atuais e futuros participantes de entidades fechadas de previdência complementar.

A proposta não traz impacto orçamentário para a União, pois o texto deixa claro que sobre essa parcela não será devida contribuição do órgão público patrocinador.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2022.

Deputado CHRISTINO AUREO  
PROGRESSISTAS/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christino Aureo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222487157800>



CD/22248.71578-00



\*CD222487157800\*  
exEdit